



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

EDITAL Nº 002/2019-PLE

O Prof. Dr. Alexandre Villibor Flory, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos interessados que se encontram abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos para os Cursos de **Mestrado e Doutorado**, concedidos ao PLE pelas agências **CAPES/CNPq/FA**.

1. Requisitos da CAPES/CNPq para concessão de bolsas (conf. Art. 9º - Portaria nº 76/10-CAPES):

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- IV – fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) Os bolsistas da CAPES, matriculado em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem com professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demando Social;
 - c) Conforme estabelecido pela Portaria nº 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2. Período de inscrição: 01 a 08 de fevereiro de 2019.

Local: Secretaria do PLE – Bloco G34, sala 001.

Horário: das 08 às 11h e das 13h30min às 17h.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

/... Continuação do Edital nº 002/2019-PLE

Pág. 02

3. Número de bolsas disponíveis:

O número de bolsas e o edital classificatório para o Mestrado e Doutorado serão informados a partir de **15 de fevereiro de 2019**.

Os candidatos que obtiverem a maior pontuação, independentemente da área de concentração, receberão as bolsas do CNPq disponíveis. As demais bolsas da CAPES/FA serão divididas igualmente entre as áreas. Não havendo inscritos ou classificados em uma área de concentração, as bolsas serão automaticamente remanejadas para outra área. Caso o Programa venha a receber mais bolsas, elas serão distribuídas de forma equitativa entre as áreas, a partir daquela que tiver recebido o menor número de bolsas.

4. Período de vigência das bolsas:

Mestrado = 12 meses.

Doutorado = 24 meses.

5. Critérios para seleção:

5.1 MESTRADO

5.1.1 Para pleitear bolsas de mestrado:

As bolsas de mestrado destinam-se **a alunos da turma 2018**. Constatada a existência de vagas remanescentes, **os alunos da turma 2019** poderão ser contemplados. Nesse caso, os alunos serão consultados individualmente sobre o seu interesse pela bolsa disponível. No entanto, devem **AGUARDAR** o contato da Secretaria do PLE, por telefone ou *e-mail*, e **NÃO** efetuar a inscrição neste momento.

Critério (Turma 2018):

Desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

- I. Conceitos das disciplinas cursadas, não sendo permitidos conceitos "C";
- II. Atividades complementares realizadas no **ano de 2018**, conforme segue:
 - a) participação em evento científico (internacional, nacional, regional);
 - b) publicação de trabalhos científicos (livros, resenhas, anais e periódicos);
 - c) publicação de resumos de trabalhos (anais e periódicos).
- III. Média final no processo seletivo do PLE;

Critério de desempate:

- I. Maior média final no processo seletivo do PLE;
- II. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

/... Continuação do Edital nº 002/2019-PLE

Pág. 03

Critério (Turma 2019):

Maior média final no Processo Seletivo do Mestrado – Turma 2019.

Critério de desempate:

I. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.

II. Nota da entrevista no processo seletivo do PLE.

Documentos necessários para inscrição (Turma 2018):

I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);

II. Currículo Lattes, no **formato RTF**, com a produção científica a partir de **janeiro de 2018**;

III. Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

IV. Apresentação de “**Termo de Compromisso**”, com firma reconhecida (disponível na página do PLE).

V. Histórico escolar do Mestrado.

5.1.2 Para pleitear renovação de bolsas de mestrado:

Critérios, conforme Art. 21 do regulamento do Programa (Resolução nº 102/2011-CI/CCH):

Para obter a renovação da bolsa de estudos, o candidato deverá:

I. Ter sido aprovado nas disciplinas cursadas, com conceitos A ou B;

II. Ter efetivado a matrícula dentro do prazo fixado pelo CA;

III. Demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, bem como currículo do período, documentado.

Documentos necessários para renovação:

I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);

II. Currículo Lattes, no formato RTF, com a produção científica a partir de **janeiro de 2017**;

III. Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);

IV. Apresentação de declaração elaborada pelo professor orientador, na qual atesta o progresso e bom desempenho do bolsista em suas atividades de pesquisa (a ser elaborado livremente pelo orientador).

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

/... Continuação do Edital nº 002/2019-PLE

Pág. 04

5.2 DOUTORADO

5.2.1 Para pleitear bolsas de doutorado:

As bolsas de doutorado destinam-se **a alunos das Turmas 2017 e 2018**. Constatada a existência de vagas remanescentes, **os alunos da turma 2019** poderão ser contemplados. Nesse caso, os alunos serão consultados individualmente sobre o seu interesse pela bolsa disponível. No entanto, devem **AGUARDAR** o contato da Secretaria do PLE, por telefone ou *e-mail*, e **NÃO** efetuar a inscrição neste momento.

Critério:

Desempenho acadêmico, medido e classificado a partir dos seguintes itens:

- I. Conceitos das disciplinas cursadas em nível de pós-graduação *stricto sensu* no limite de 5 (cinco) anos, não sendo permitidos conceitos “C”;
- II. Atividades complementares realizadas a partir do ano de matrícula como aluno regular do PLE, conforme segue:
 - a) participação em evento científico (internacional, nacional, regional);
 - b) publicação de trabalhos científicos (livros, resenhas, anais e periódicos);
 - c) publicação de resumos de trabalhos (anais e periódicos).
- III. Média final no processo seletivo do PLE.

Critério de desempate:

- I. Maior média final no processo seletivo do PLE;
- II. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE.

Critério (Turma 2019):

Maior média final no **Processo Seletivo do Doutorado** – Turma 2019.

Critério de desempate:

- I. Nota da prova escrita no processo seletivo do PLE;
- II. Nota da entrevista no processo seletivo do PLE.

Documentos necessários para inscrição:

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);
- II. Currículo Lattes, no **formato RTF**, com a produção científica a partir do ano de matrícula como aluno regular do PLE;
- III. Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);
- IV. Apresentação de “Termo de Compromisso”, com firma reconhecida (disponível na página do PLE).
- V. Histórico escolar – Doutorado.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

5.2.2 Para pleitear renovação de bolsas de doutorado:

Critérios, conforme Art. 21 do regulamento do Programa (Resolução nº 102/2011-CI/CCH):

Para obter a renovação da bolsa de estudos, o candidato deverá:

- I. Ter sido aprovado nas disciplinas cursadas, com conceitos A ou B;
- II. Ter efetivado a matrícula dentro do prazo fixado pelo CA;
- III. Demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador, bem como currículo do período, documentado.

Documentos necessários para renovação:

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE);
- II. Currículo Lattes, no **formato RTF**, com a produção científica a partir de janeiro de 2016;
- III. Preenchimento do “**Quadro de Atividades Complementares**”, com apresentação dos documentos comprobatórios na ordem em que foram citados (disponível na página do PLE);
- IV. Apresentação de declaração elaborada pelo professor orientador, na qual atesta o progresso e bom desempenho do bolsista em suas atividades de pesquisa (a ser elaborado livremente pelo orientador).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Villibor Flory

- Coordenador do PLE -